



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1240

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1240

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.935 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.024.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N.º 01/2.022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL .”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que em 06 de Fevereiro de 2.024, estaria se findando o prazo de 01(um) ano de validade do Processo Seletivo n.º 01/2.022, homologado pelo Decreto n.º 4.733 de 07/02/2.023; **CONSIDERANDO** que ainda existem candidatos na lista de classificados com expectativa de eventual contratação, o que torna desnecessária a realização de um novo Processo Seletivo, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, Inciso III da Constituição Federal no qual prevê a vigência por 01(um) ano da classificação do Processo Seletivo, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período e, **CONSIDERANDO FINALMENTE**, que pode existir demanda para os cargos referido no Processo Seletivo 01/2.022, o que ensejaria na eventual convocação de candidatos classificados segundo a lista homologada;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica prorrogado pelo prazo de 01(um) ano, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso III da Constituição Federal, o prazo de validade do Processo Seletivo n.º 01/2022 realizado pela Prefeitura de Quatá e homologado pelo Decreto n.º 4.7333 de 07 de Fevereiro de 2.023, para provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde - PSF I, Agente Comunitário de Saúde - PSF II, Agente Comunitário de Saúde - PSF III, Agente Comunitário de Saúde - PSF IV, Agente de Apoio Pedagógico, Agente de Vetores, Agente de Saneamento, Enfermeiro, Médico PSF, Professor de Educação Básica – PEB I, PEB II – Artes, PEB II- Educação Física - Educação, PEB II Educação Física - Esporte- PEB II Inglês, Técnico de Enfermagem, Técnico de Enfermagem PSF, Técnico de Raio X, Visitador.

Artigo 2º - A prorrogação mencionada no artigo 1º terá seu prazo contado a partir de 06 de Fevereiro de 2.024, em momento imediatamente posterior ao final do prazo de validade do Processo Seletivo, conforme previsto no Edital Convocatório datado de 29/11/2.022.

Artigo 3º - Ficam mantidos todos os demais dispositivos constantes do Decreto n.º 4.733 de 07/02/2.023.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1240

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, em 02 de Fevereiro de 2024.


MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1240

Página 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.936
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.024.

“ ALTERA O DECRETO N.º 4.914 DE 05/12/2.023 , QUE FIXA O CALENDÁRIO DE FERIADOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CORRELATAS ”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica alterado o Calendário de feriados do ano de 2.024 fixado através do Decreto n.º 4.914 de 05/12/2.023 conforme segue abaixo:


- 14 de Fevereiro – Não haverá expediente

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 05 de Fevereiro de 2.024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1240

Página 5 de 5

Outros Atos



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA DR. LUIZ PEREIRA BARRETO FILHO, Nº 128
TELEFONE (18) 3366-9600 – CEP: 19780-037
E-MAIL: centrodesaude@quata.sp.gov.br – QUATÁ – S.P.

COMUNICADO

DANTE AUGUSTO DALLA PRIA, Secretário Municipal de Saúde de Quatá, Estado de São Paulo, comunica e convida os interessados, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para apreciação dos relatórios financeiros e operacionais da Saúde do Terceiro Quadrimestre de 2023, a realizar-se no dia 29 de fevereiro de 2024, com início às 15h, na Câmara Municipal de Quatá.

Quatá, 06 de fevereiro de 2024

DANTE AUGUSTO DALLA PRIA
Secretário Municipal de Saúde